



# Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-2328  
CEP 12.580-000 – ROSEIRA – Estado de São Paulo

## RESOLUÇÃO Nº 01/2017, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

REF.: ALTERA O ARTIGO 95 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSEIRA (RESOLUÇÃO Nº 01/09, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009).

A Mesa da Câmara Municipal de Roseira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução

Art. 1º O artigo 95 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Roseira (Resolução nº 01/09, de 17 de fevereiro de 2009), passará a ter a seguinte redação:

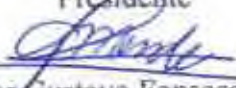
“Artigo 95 – Todas as sessões da Câmara serão gravadas e as gravações arquivadas por tempo indeterminado.

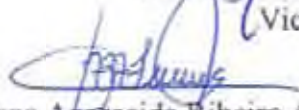
Parágrafo único: As gravações tratadas nesse artigo substituirão a ata de sessão. ”

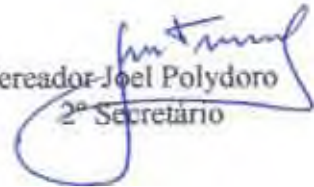
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Roseira, 29 de novembro de 2017.

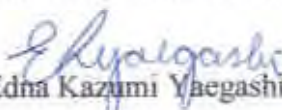
  
Vereador José Alfair da Silva Rangel  
Presidente

  
Vereador Gustavo Fonseca Mendes  
Vice-Presidente

  
Vereadora Luciana Aparecida Ribeiro Alves Ferreira  
1ª Secretária

  
Vereador Joel Polydoro  
2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara em 29/11/2017.

  
Edna Kazumi Yaegashi  
Oficial Legislativo